



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.560, DE 23 DE JUNHO DE 2004.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A RESTAURAR
TELHADO DE PRÉDIO TOMBADO E
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 8.500,00.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a contratar empresa para restauração do telhado do templo da Igreja Metodista, situado na Rua Júlio de Castilhos, 431, cujo prédio foi tombado através da Lei Municipal nº 2.811, de 02 de junho de 1999, com a alteração da Lei Municipal nº 3.418, de 21 de outubro de 2003.

Art. 2º - O valor da obra que trata o art. 1º não poderá ultrapassar a R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Art. 3º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), na seguinte unidade orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

13 – CULTURA

391 – PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

0054 – DESENVOLVIMENTO CULTURAL

2.212 – Restauração do Telhado da Igreja Metodista

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 8.500,00

Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

0901.23.695.0094.2120 – Incremento ao Turismo

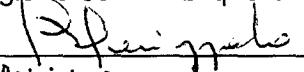
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 263 R\$ 8500,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e quatro.**


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patricia Brun Perizzola

Processo nº 3924 de 28.05.2004.

Registrado (a) à fls. 057
e publicado (a)
Em 23/06/2004

